

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3470, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2022, que Regulamenta o Programa de Gestão na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a atual PORTARIA REITO Nº 389, DE 02 DE JUNHO DE 2023 que estabelece os procedimentos para a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 43/2023/COCPE/DIRFACED/FACED-UFU, que foi encaminhado por Sandra Lúcia Horani e Katiane Braga S. Martins que são representantes dos Técnicos Administrativos em Educação no Confaced, solicitando que a matéria fosse pautada no Confaced com a finalidade de constituir a Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão – CLAPDG da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO que na 5ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Educação realizada no dia 15/06/2023, foi aprovada a composição da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão – CLAPDG da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para encaminhamento aos trâmites legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão, para analisar, avaliar toda a documentação e legislação pertinente, elaborar relatórios, realizar reuniões para discussões, bem como para apresentar à direção da FACED e ao Conselho solicitações e sugestões para a portaria de autorização de adesão que, se aprovada pelo CONFACED, será submetida a CPAPDG para análise e parecer e em seguida ao Reitor da UFU.

Art. 2º São membros titulares desta comissão (as)os técnicos Luiza Tornelli Aguiar (presidente), Ana Rafaella Ferreira Ramos, Leonardo de Carvalho Bragança, Sandra Lúcia Horani e os docentes Robson Luiz de França e Marcelo Soares Pereira da Silva. São membros suplentes desta comissão a técnica Katiane Braga da Silva Martins e o docente Guilherme Saramago de Oliveira.

Art. 3º Determinar que a Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão desenvolva suas atividades no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação e tendo como parâmetro a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2022 e em conformidade com a PORTARIA REITO Nº 389, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601074** e o código CRC **CE68F855**.

Referência: Processo nº 23117.070362/2022-70

SEI nº 4601074

Criado por [isadora.ribeiro1](#), versão 9 por [msimonefp](#) em 27/06/2023 11:13:23.